



Atena  
Editora  
Ano 2021

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

**2**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)



Atena  
Editora  
Ano 2021

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

**2**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



## Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2

**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Maria Alice Pinheiro  
**Correção:** Vanessa Mottin de Oliveira Batista  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C749 Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF  
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  
Modo de acesso: World Wide Web  
Inclui bibliografia  
ISBN 978-65-5983-036-7  
DOI 10.22533/at.ed.367210305

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA E EMPATIA: A ENVOLTURA DO DIREITO 2**, coletânea de dezessete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório; estudos em trabalho e seguridade social; estudos sobre o meio ambiente; e outros temas.

Estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório traz análises sobre direito da personalidade, direitos reais, responsabilidade civil, alienação parental, afeto, abandono afetivo e herança digital.

Em estudos em trabalho e seguridade social são verificadas contribuições que versam sobre trabalho e saúde, teletrabalho e princípios da seguridade social na realidade chilena.

Estudos sobre o meio ambiente aborda questões como políticas públicas, descarte de resíduos e política nacional de resíduos sólidos.

No quarto momento e último momento, outros temas, temos leituras sobre gestão empresária, desobediência civil, impostos e aspectos técnicos e jurídicos sobre etapa de produção de laticínios.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A ORIGEM E A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A SUA TUTELA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Samara Monayari Magalhães Silva	
Andressa Rangel Dinallo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103051</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>14</b>
POR QUE DA SUPER VALORIZAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEL?	
Lorraine da Silva Ribeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103052</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>25</b>
A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO NO CASO DE DANO ESTÉTICO	
Isabella Semionato da Silva Lima	
Nathália de Fátima Fernandes de Godoy	
José Geraldo Romanello Bueno	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103053</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>38</b>
A DIVULGAÇÃO DA LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA GARANTIDORA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Isabelle Pinto Antonello	
Alessandra NoreMBERG	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103054</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>51</b>
HUMANOS E NÃO HUMANOS: FAMÍLIAS PAUTADAS NO AFETO	
Valéria Koch Barbosa	
Rogers Alexander Boff	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103055</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>63</b>
ABANDONO AFETIVO: A CONSTRUÇÃO DO DESAMOR	
Júlia Brosso Said	
Júlia Martins	
João Victor Benito Quinalha Damiatti	
Henrique Name Colado Mariano	
Denise Santos de Carvalho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103056</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>67</b>
APLICAÇÃO DO CIRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ EM CASOS DE DIREITO DE FAMÍLIA: UM RELATO EXTENSIONISTA	
Rosalina Moitta Pinto da Costa	

Camille de Azevedo Alves  
DOI 10.22533/at.ed.3672103057

**CAPÍTULO 8..... 72**

**HERANÇA DIGITAL: O DIREITO SUCESSÓRIO COMO NORTE LEGISLATIVO À TRANSMISSÃO MORTIS CAUSA DE DADOS REMANESCENTES**

Thiago Barcik Lucas de Oliveira  
Bianca Amorim Bulzico

DOI 10.22533/at.ed.3672103058

**CAPÍTULO 9..... 82**

**(IN) VISIBILIDADE LABORAL E DA SAÚDE DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA NO BRASIL**

Raimunda Hermelinda Maia Macena  
Rosa Maria Salani Mota  
Deborah Gurgel Freire  
Edyla Maria Porto de Freitas Camelo  
Renata Himovski Torres

DOI 10.22533/at.ed.3672103059

**CAPÍTULO 10..... 114**

**DIREITO À DESCONEXÃO DO TELETRABALHADOR BRASILEIRO: DANO MORAL OU DANO EXISTENCIAL?**

Aline Nunes Trindade  
Guilherme Conte  
Thiago y Castro

DOI 10.22533/at.ed.36721030510

**CAPÍTULO 11..... 134**

**LOS PRINCIPIOS DE LA SEGURIDAD SOCIAL Y EL SISTEMA DE REPARTO CHILENO**

Sergio Ehijos Mardones

DOI 10.22533/at.ed.36721030511

**CAPÍTULO 12..... 149**

**POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

Clara Carolina Roma Santoro  
Caroline Cristina Vissotho Oliveira  
Andréia Chiquini Bugalho

DOI 10.22533/at.ed.36721030512

**CAPÍTULO 13..... 157**

**A APLICAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA NO CONTEXTO DA MUNICIPALIDADE E O CONTEXTO HISTÓRICO DA DESCARTABILIDADE DE RESÍDUOS**

Andréa Arruda Vaz  
Francieli Korkievicz Morbini  
Marco Antônio Berberi  
Rayane Herzog Liutkus  
Tais Martins

DOI 10.22533/at.ed.36721030513

<b>CAPÍTULO 14.....</b>	<b>176</b>
<b>A CRISE AMBIENTAL E O ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA: UMA REFLEXÃO DO DIREITO E LITERATURA NOS DEZ ANOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
Neide Aparecida de Souza Lehfeld	
Ana Celia Querino	
Lucas de Souza Lehfeld	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030514</b>	
<b>CAPÍTULO 15.....</b>	<b>188</b>
<b>GESTÃO EMPRESARIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, UMA COMBINAÇÃO DE MEDIDAS PARA VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL SEGURO</b>	
Rafael Monteiro Teixeira	
Ivan Gonçalves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030515</b>	
<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>194</b>
<b>A DESOBEDEIÊNCIA CIVIL EMPREGADA AO NÃO PAGAMENTO DE IMPOSTOS</b>	
Geordan Fernando Putzke de Oliveira	
Mateus de Castro Marques da Costa	
Diogo Lopes Cavalcante	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030516</b>	
<b>CAPÍTULO 17.....</b>	<b>204</b>
<b>ASPECTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DO DESNATE DA GORDURA LÁCTEA EXTRAÍDA DA ETAPA DE FILAGEM DE QUEIJOS</b>	
Viviane Lemes da Rosa	
Irineu Scartezini Junior	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030517</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>220</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>221</b>

## HUMANOS E NÃO HUMANOS: FAMÍLIAS PAUTADAS NO AFETO

*Data de aceite: 30/04/2021*

*Data de submissão: 10/02/2021*

### **Valéria Koch Barbosa**

Universidade Feevale  
Novo Hamburgo/RS

<http://lattes.cnpq.br/8850515288631103>

### **Rogers Alexander Boff**

Universidade Feevale  
Novo Hamburgo/RS

<http://lattes.cnpq.br/0795334736183883>

**RESUMO:** Como resultado das significativas mudanças em sua composição, a entidade familiar brasileira abarca formações diversas, entre elas, a família multiespécie, na qual convivem animais humanos e não humanos. Dado o afeto que permeia essa relação, quando ocorre a ruptura do vínculo conjugal, não raras vezes, são ajuizadas ações que envolvem discussão sobre animais de estimação, especialmente, no tocante à guarda, motivo pelo qual a presente pesquisa se justifica e tem como objetivo apresentar alguns posicionamentos tanto doutrinários quanto jurisprudenciais acerca dessa problemática. Metodologicamente, tem-se um estudo exploratório e ancorado no método dedutivo, o qual busca sua fundamentação no procedimento da pesquisa bibliográfica. Os resultados apontam que a relação entre humanos e não humanos está pautada no afeto que é construído com a convivência cotidiana, elemento esse caracterizador da entidade

familiar atualmente e, portanto, com ampla tutela jurídica. Apesar de não haver legislação específica a regular o tema, o que se sobressai, na análise da doutrina e da jurisprudência pátria, é que, ao conviver com um animal não humano, que é dependente e não tem autonomia, a família assume o dever de cuidado, o qual, todavia, não decorre do poder familiar, pois este se aplica tão somente a relações de filiação. Há decisões que, com fulcro na analogia, propugnam pelo compartilhamento ou pela alternância da guarda, reconhecendo, ademais, que os animais de estimação são seres dotados de sensibilidade e têm necessidades biopsicológicas, sendo indispensável assegurar o seu bem-estar, respeitando-se as suas especificidades. Assim, quando da análise do caso concreto, compete aos julgadores o cotejo entre os direitos dos humanos e dos não humanos, buscando garantir tanto a proteção da dignidade quanto das relações de afeto construídas no seio da família multiespécie.

**PALAVRAS - CHAVE:** Afeto. Dignidade. Humanos. Não humanos. Proteção jurídica.

### **HUMANS AND NON-HUMANS: FAMILIES BASED ON AFFECTION**

**ABSTRACT:** As a result of important changes in its composition, the Brazilian family entity encompasses several formations, among them, the multispecies family, in which human and non-human animals coexist. Because of the affection that permeates this relationship, when there is a rupture in the marital bond, suits that involve discussion about pets are often proposed, especially related to guarding, for this reason

the present research is justified and aims to present some doctrinal and jurisprudential understandings about this issue. Methodologically, this is an exploratory study based on the deductive method, which seeks its foundation in the procedure of bibliographic research. The results show that the relationship between humans and non-humans is based on the affection that is built with everyday living, an element that characterizes the family nowadays and, therefore, with wide legal protection. Although there is no specific legislation to regulate the topic, what stands out, in the analysis of Brazilian doctrine and jurisprudence, is that, when living with a non-human animal, which is dependent and has no autonomy, the family assumes the duty to care, which, however, does not come from parents' power, because this one only applies to filiation. There are decisions that, based on the analogy, advocate sharing or alternating custody, recognizing, in addition, that pets are beings with sensitivity and have biopsychological needs, and it is essential to ensure their well-being, respecting their specificities. Thus, when analyzing the specific case, the judges must consider human and non-human rights, seeking to guarantee the protection of dignity and the affection built within the multispecies family.

**KEYWORDS:** Affection. Dignity. Humans. Non-humans. Legal protection.

## 1 | INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo, a família brasileira evoluiu de um sistema patriarcal, focado na figura do pai, para uma entidade que tem a participação de ambos os cônjuges em igualdade de direitos e deveres na sua condução. No que tange à prole, abandonou-se a submissão ao pátrio poder, passando ao novo paradigma, o poder familiar, no qual os deveres relativos aos filhos constituem um múnus imposto a ambos os genitores. Na legislação, têm-se dois marcos relevantes que refletem as transformações sociais, quais sejam, a Constituição Federal de 1988 e o Código Civil de 2002, diplomas esses que assentaram a igualdade jurídica dos cônjuges e o poder familiar que devem exercer em relação aos filhos. Nesse percurso evolutivo, a família, a qual passou a ser chamada de entidade familiar, refletiu as mudanças e os anseios dos indivíduos em busca da felicidade e de sua realização pessoal por meio da criação de vínculos afetivos. A legislação acolheu entidades diversas, como as famílias monoparental, reconstituída, eudemonista, homoafetiva, substituta, entre outras.

O afeto conquistou tamanha relevância que passou a representar o elemento caracterizador das entidades familiares, assumindo valor jurídico e norteando decisões judiciais nas mais variadas instâncias. Essa família que se alterou e se reinventou ao longo do tempo também passou a ter, com mais frequência, o acolhimento de animais não humanos, chamados de animais de estimação ou de companhia, os quais figuram como membros da entidade familiar, merecedores de profundo afeto e cuidados atinentes a todas as suas necessidades.

Hoje, é comum, nos lares brasileiros, a existência de animais de estimação das mais variadas espécies e, quando a ruptura conjugal ocorre, não são raros os dissensos no que diz respeito à guarda desses seres. Diante disso, tem sido cada vez mais constante, no



Poder Judiciário pátrio, a propositura de ações que envolvem a discussão acerca da guarda dos animais, motivo pelo qual se propõe a presente abordagem no intuito de suscitar reflexões e apresentar alguns posicionamentos tanto doutrinários quanto jurisprudenciais acerca das concepções que têm norteado o tema. Pretende-se responder ao seguinte questionamento: as decisões que versam sobre a guarda de animais não humanos têm priorizado a sua dignidade e o seu bem-estar ou os interesses dos humanos?

Metodologicamente, tem-se um estudo exploratório e ancorado no método dedutivo, o qual busca sua fundamentação no procedimento da pesquisa bibliográfica. Nessa senda, na parte seguinte, discorre-se sobre a convivência e a afetividade entre animais humanos e não humanos, na sequência, trata-se da temática da guarda de animais de estimação em decorrência de divórcio ou dissolução de união estável, apontando-se as modalidades de guarda estabelecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, e, por fim, apresentam-se algumas considerações que, ao contrário do que pode ser esperado, não encerram a discussão, mas têm o condão de instigar a continuidade do debate em torno da problemática abordada.

## **2 | CONVIVÊNCIA ENTRE ANIMAIS HUMANOS E NÃO HUMANOS: UMA CONSTRUÇÃO DE AFETIVIDADE**

Assim como Rosa (2019) destaca que a família passou a ter os animais de estimação como um de seus integrantes, Silva e Oliveira (2012, p. 4) constatam que “[...] as pessoas estão, cada vez mais, adotando animais de estimação, tratando-os como entes familiares, conferindo a eles dignidade e tutelando-os integralmente”. Essa constatação é corroborada por Santos (2020, p. 20), ao afirmar que, “[...] para a maioria da população urbana, os animais domésticos possuem *status* de membros da família”.

Nesse sentido, é curioso observar que, em 2019, havia, no Brasil, 55,1 milhões de cães e 24,7 milhões de gatos (ABINPET, 2019). Também desperta a atenção o fato de que houve diminuição na taxa de natalidade e, paralelamente, incremento do mercado *pet*, o que evidencia que muitos casais postergam o projeto de ter filhos humanos, e, por outro lado, muitas pessoas vivem sozinhas e, por esse motivo, elegem o animal de estimação como sua companhia (ROSA, 2019). No mesmo norte, ressaltam Gordilho e Coutinho (2017, p. 261) que o fortalecimento da relação entre os animais humanos e não humanos na família pode ser verificado, “[...] dentre outros fatores, por meio das mudanças sociais e econômicas ocorridas na contemporaneidade, tais como o fortalecimento da indústria *petshop* e a redução da taxa de fecundidade no Brasil”.

Não se pode deixar de mencionar, no contexto desta análise, que, embora a presença dos animais domésticos nas famílias não seja um fenômeno recente, “[...] a relação formada entre humanos e seres não-humanos dentro de um contexto familiar somente começou a ser objeto de estudos acadêmicos há pouco tempo” (GORDILHO;

COUTINHO, 2017, p. 260). Isso é reflexo da afetividade que permeia tal relação e que não pode ser desconsiderada pela ciência jurídica (CALDERÓN, 2017).

Consoante se referiu, a afetividade, gradativamente, passou a ser de suma importância no seio da família, sendo o principal elo a sustentar as relações familiares (CALDERÓN, 2017), a qual também se faz presente na família multiespécie, formada por humanos e não humanos. Neste tipo de entidade familiar, independentemente do *status* jurídico dos animais não humanos, os integrantes humanos reconhecem o animal de estimação como verdadeiro membro da família (VIEIRA, 2016), ou seja, trata-se de entidade alicerçada em vínculo afetivo e que merece dispor de proteção jurídica (SEGUIN; ARAÚJO; CORDEIRO NETO, 2016).

É nesse mesmo viés o entendimento de Wisniewski (2019, p. 24), para quem o afeto, na relação entre humanos e não humanos, “[...] reforçou toda essencialidade da relação multiespécie no século XXI e mostra dia após dia o quão importante um ser, independente de raça, pode ser para uma família [...]”.

Chaves (2016, *on-line*), ao abordar que os animais de estimação passaram a ser membros da família, discorre sobre o simbolismo que permeia essa realidade e assevera que, antes, os animais ficavam restritos a determinados espaços das residências, ao passo que, hoje, invadiram os quartos das pessoas. Parafraseando Franklin e White, a autora afirma que “Os quartos são considerados espaços altamente privados, o santuário interior das sociedades pós-modernas [...]”. Assim, quando o animal de estimação passa a adentrar o quarto de dormir, fica evidente que ele não é mais encarado somente como um componente da família, transformando-se em “[...] um membro íntimo, próximo”. Essa realidade representa um novo *status* dos animais em relação aos humanos, restando claro que “[...] não são membros da família apenas no sentido figurado”.

Além disso, a autora supramencionada ressalta que a relação entre humanos e não humanos não se trata de parentesco, tampouco o dever de cuidado se origina do poder familiar, como ocorre na relação de filiação. Adverte, todavia, que, ao se adquirir ou adotar um animal de estimação ou companhia, emerge uma responsabilidade, uma vez que o animal é dependente dos humanos, não tem autonomia e não pode ser descartado. Assim, trata-se de “[...] uma relação pautada pelo afeto que ambos os seres experimentarão, mas também vinculada a uma conduta responsável por parte dos humanos, que se exprimirá através de um dever de cuidado” (CHAVES, 2016, *on-line*).

Nessa perspectiva, é necessário atentar para as lições de Regan (2004, p. XVI) no tocante aos animais não humanos, pois,

Como nós, eles possuem uma variedade de capacidades sensoriais, cognitivas, conativas e volitivas. Eles veem e ouvem, acreditam e desejam, lembram e antecipam, planejam e pretendem. Além disso, o que lhes acontece é importante para eles. Prazer físico e dor – eles compartilham conosco. Mas também medo e satisfação, raiva e solidão, frustração e satisfação, astúcia e

imprudência. [...]'. (Traduziu-se).

Wisniewski (2019, p. 26) sublinha que as pessoas que “[...] possuem animais domésticos em seus lares já há muito tempo entendem que esses seres são capazes de sentir, seja dor, alegria, angústia, tristeza, euforia”. Segundo a Declaração de Cambridge sobre a consciência animal, a ausência de neocórtex não impossibilita que os organismos vivenciem estados afetivos. Há evidências de que “[...] os animais não humanos têm os substratos neuroanômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estados de consciência juntamente como a capacidade de exibir comportamentos intencionais<sup>2</sup>”. Essa constatação permite inferir que não são apenas os humanos que possuem “[...] os substratos neurológicos que geram a consciência. Animais não humanos, incluindo todos os mamíferos e as aves, e muitas outras criaturas, incluindo polvos, também possuem esses substratos neurológicos<sup>3</sup>” (LOW; EDELMAN; KOCH, 2012, *on-line*). (Traduziu-se)

É sob esse entendimento que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no julgamento da Apelação Cível nº 0308062-30.2016.8.24.0008, de relatoria do Desembargador André Carvalho, afirmou que os animais de estimação “[...] possuem natureza especial e, como ser senciente - dotados de sensibilidade, sentindo as mesmas dores e necessidades biopsicológicas dos animais racionais -, também devem ter o seu bem-estar considerado” (SANTA CATARINA, 2020, *on-line*).

Por outro lado, importante referir que são apontados benefícios para crianças, adultos e idosos em relação à convivência com os animais não humanos. As primeiras tornam-se mais afetivas, solidárias e responsáveis, ao passo que os idosos podem se beneficiar encontrando alívio e conforto em momentos de perdas e mudanças, sendo estimulados também ao convívio social. Os adultos sedentários, por exemplo, podem evitar a obesidade e os seus riscos com a companhia de animais na realização de atividades físicas. Todavia, ainda que a interação do ser humano com o animal de estimação seja afetuosa, pode também ser caracterizada como “[...] uma relação de autoritarismo, visto que é o homem que decide sobre a liberdade do animal, quando quer dar carinho para ele, e se vai impedir a reprodução dele ou não [...]”, etc. (GIUMELLI; SANTOS, 2016, p. 51). Como aduz Vieira

---

1 “Like us, they possess a variety of sensory, cognitive, conative, and volitional capacities. They see and hear, believe and desire, remember and anticipate, plan and intend. Moreover, what happens to them matters to them. Physical pleasure and pain – these they share with us. But also fear and contentment, anger and loneliness, frustration and satisfaction, cunning and imprudence. [...]”. In: REGAN, Tom. *The Case for Animal Rights*. 2nd ed. California: University of California Press, 2004. E-book. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=Y0tWjRmxFE4C&printsec=frontcover&dq=The+Case+for+Animal+Rights&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwi267WfK47IAhW1JrkGHfrCJsQ6AEIL-DAA#v=onepage&q=The%20Case%20for%20Animal%20Rights&f=false>> Acesso em: 02 fev. 2021.

2 “[...] non-human animals have the neuroanatomical, neurochemical, and neurophysiological substrates of conscious states along with the capacity to exhibit intentional behaviors”. In: LOW, Philip.; EDELMAN, David; KOCH, Christof. *The Cambridge Declaration on Consciousness*. Disponível em: <<http://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOnConsciousness.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2021.

3 “[...] the neurological substrates that generate consciousness. Nonhuman animals, including all mammals and birds, and many other creatures, including octopuses, also possess these neurological substrates”. In: LOW, Philip.; EDELMAN, David; KOCH, Christof. *The Cambridge Declaration on Consciousness*. Disponível em: <<http://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOnConsciousness.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2021.

(2016, p. 186), “Aos humanos perguntamos se querem ou não adotar filhos, mas ao animal não é investigado se prefere viver com humanos ou com seus semelhantes”.

Em pesquisa empreendida por Giumelli e Santos (2016, p. 56) sobre a relação entre animais humanos e não humanos, na qual os animais de estimação foram citados pelos entrevistados como membros da família, as pesquisadoras concluíram que “Os sentimentos associados com a relação foram de amor e carinho. Os sentimentos de perda, tristeza e solidão foram associados a uma vida sem um animal de estimação”.

Ademais, para essa convivência, foram destacados benefícios como “[...] o companheirismo, a alegria, o desenvolvimento de maior compaixão e a ajuda que podem oferecer na cura de algumas doenças”. Também foram realçados, na conclusão da referida pesquisa, os aspectos não verbais que os entrevistados expressaram: “Muitos alteravam as expressões faciais que refletiam as alterações emocionais. Alguns [...] falavam sorrindo, os olhos ficavam marejados. Uma das participantes, ao falar sobre como seria sua vida sem seus animais, chorou” (GIUMELLI; SANTOS, 2016, p. 56).

Essas manifestações atestam que o principal sentimento que permeia a relação entre animais humanos e não humanos é, na realidade, o afeto, o qual se constrói cotidianamente por meio da convivência, da troca, do carinho, do companheirismo, motivo pelo qual a possibilidade de ter essa convivência ceifada gera contendas, que, não raras vezes, são levadas para apreciação do Poder Judiciário.

### 3 I RUPTURAS CONJUGAIS E GUARDA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

A pós-modernidade traz novos desafios, e um deles diz respeito à guarda dos animais de estimação em consequência da ruptura do vínculo conjugal. Como não há clareza em torno do melhor caminho a seguir, já que os modelos de guarda instituídos no Brasil e os Princípios que os norteiam são dirigidos à pessoa dos filhos (humanos), “[...] a doutrina se debruça sobre a questão, propondo soluções a partir de uma diversidade de perspectivas” (SANTOS, 2020, p. 19).

Nesse passo, mister apresentar, sucintamente, as modalidades de guarda de filhos contempladas pelo ordenamento jurídico brasileiro, a fim de dar mais clareza à questão que é suscitada nos Tribunais quanto aos animais de estimação.

Conforme ensinam Monteiro e Silva (2016), atualmente, são duas as modalidades de guarda previstas em lei no Brasil: a guarda unilateral e a compartilhada. Tal entendimento está ancorado no teor do *caput* do artigo 1.583 do Código Civil *in verbis*: “A guarda será unilateral ou compartilhada”. O § 1º do mesmo artigo preceitua que a guarda unilateral é aquela “[...] atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua [...]”, enquanto a guarda compartilhada implica “[...] a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns”. Relevante apontar também o que estabelece o artigo 1.589 do mesmo

diploma: “O pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar com o outro cônjuge, ou for fixado pelo juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação” (BRASIL, 2002, *on-line*).

Insta mencionar que a guarda compartilhada foi prevista no ordenamento jurídico pátrio com o advento da Lei nº 11.698/2008, posteriormente, alterada pela Lei nº 13.058/2014, restando claro que, nessa modalidade, ambos os genitores devem, de forma conjunta, tomar decisões em prol dos filhos, uma vez que são responsáveis pela sua criação e educação (MONTEIRO; SILVA, 2016). No entanto, tal modalidade, muitas vezes, é confundida com a guarda alternada, que não foi recepcionada pelo ordenamento jurídico brasileiro, embora, em algumas situações específicas, ela seja uma realidade. A guarda alternada é aquela em que os filhos revezam períodos de convivência com os pais, tendo cada um destes a exclusividade da guarda enquanto os filhos estiverem consigo. Diferencia-se da guarda compartilhada, pois, nesta, os genitores exercem conjuntamente o poder familiar e existe o compartilhamento das responsabilidades, independentemente da companhia de qual deles os filhos estejam. Também difere no tocante à residência, pois, na guarda alternada, os filhos têm duas moradias e, na compartilhada, possuem uma residência principal, que lhes serve de referência (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2012).

As questões atinentes à guarda dos filhos estão sob o amparo de vários Princípios, os quais, em geral, são invocados quando se trata de buscar uma solução para pais em litígio no que diz respeito à prole. Entre eles, destacam-se os Princípios da Dignidade, da Afetividade, da Proteção Integral e do Melhor Interesse. Todos esses Princípios asseguram que a criança ou o adolescente tenham prioridade no que tange ao atendimento de seus interesses por ocasião da ruptura conjugal dos pais, levando-se em conta que são pessoas em processo de desenvolvimento e precisam de proteção integral para que se desenvolvam adequadamente e tenham a sua dignidade respeitada. É por isso que lhes é garantida a convivência com ambos os genitores, preservando a afetividade entre pais e filhos, reconhecidamente salutar e essencial para os infantes (LÔBO, 2019).

Quando, todavia, o litígio do casal versa em torno de animais não humanos, um dos questionamentos que surge é se tais fundamentos podem também ser aplicados a esses seres. Nesse sentido, salienta Wisniewski (2019, p. 33) que, “Frente à crescente demanda nos tribunais e a ausência legal de disposições que regulem sobre a guarda de animais, vem se adotando por analogia a utilização da legislação para crianças”. Desse modo, por meio da analogia, será possível proporcionar bem-estar tanto ao animal de estimação quanto ao ex-casal.

Como referido, em 2018, por ocasião do julgamento do Agravo de Instrumento nº 2052114-52.2018.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, essa discussão envolve o fato de que “[...] há uma lacuna legislativa, pois a lei não prevê como resolver conflitos entre pessoas em relação a um animal adquirido com a função de proporcionar afeto, não riqueza patrimonial”. Conforme o Relator José Rubens Queiroz Gomes, “Nesses

casos, deve o juiz decidir ‘de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito’, nos termos do art. 4º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro”. Nesse tipo de disputa, segundo apontado, existe semelhança com o conflito que se estabelece no que tange à guarda e às visitas de crianças ou adolescentes, sendo “[...] possível a aplicação analógica dos arts. 1.583 a 1.590 do Código Civil, ressaltando-se que a guarda e as visitas devem ser estabelecidas no interesse das partes, não do animal, pois o afeto tutelado é o das pessoas”. Para o Relator, “[...] isso não significa que a saúde do bicho de estimação não é levada em consideração”, lembrando que, consoante o artigo 32 da Lei nº 9.605/1998, pune-se “[...] com pena privativa de liberdade e multa quem ‘praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais (...) domésticos ou domesticados’” (SÃO PAULO, 2018, p. 78-79).

Nessa linha, tem-se o seguinte entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO VISANDO A GUARDA DE CACHORRO EM DECORRÊNCIA DA SEPARAÇÃO DO CASAL. [...] NÃO OBSTANTE A AUSÊNCIA DE REGRAMENTO ESPECÍFICO DO TEMA, CABÍVEL, NO CASO, O USO DA ANALOGIA, APLICANDO-SE, DIANTE DA LACUNA LEGAL (O QUE NÃO SINÔNIMO DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA), ÀS RELAÇÕES ENTRE O CASAL CUJA UNIÃO FOI DESFEITA E OS SEUS RESPECTIVOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, OS DISPOSITIVOS RELATIVOS À GUARDA DOS FILHOS (ARTS. 1.583 E 1.584 DO CCB) [...] (RIO GRANDE DO SUL, 2020, *on-line*).

De outra banda, Vieira (2016, p. 186-187), sob as lentes do bem-estar do animal não humano, problematiza o apego ao animal de estimação e a sua disputa, questionando: “Quando se aprisiona, está se protegendo ou maltratando o animal?” Afirma ainda que, “Para ser contemplado por humanos, retirou-se o animal do seu meio natural e foi-lhe dado em troca um meio artificial, diferente do seu mundo”. A autora incita a uma reflexão quando indaga que exemplo ético os pais dão aos filhos com o aprisionamento do animal, realçando que o fascínio não pode implicar a perda de liberdade.

Apesar de entender a possibilidade de se discutir judicialmente a guarda de animais não humanos e de se aplicar subsidiariamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, Vieira (2016, p. 192) ressalta que os filhos devem aprender a respeitar os animais, “[...] cuja guarda e responsabilidade cabe a todos. Há que se educar para o respeito aos animais, os quais não devem ter donos, mas guardiães e devem ser livres da exploração ou aprisionamento”. Para ser contemplado pelos humanos, não é preciso que o animal de estimação esteja enjaulado, ou seja, não há necessidade de domínio. Consoante a autora, é injusto que os filhotes sejam retirados “[...] do aconchego da mãe para serem entregues à venda para membros de outra espécie. Aqueles que consideram o animal de estimação como integrante do grupo familiar humano olvidam que desintegraram um grupo familiar animal” (VIEIRA, 2016, p. 192).

Neste ponto, importante trazer à lume a conclusão exarada na decisão proveniente

da Apelação Cível nº 0019757-79.2013.8.19.0208, da 22ª Câmara Cível do Rio de Janeiro, que teve como Relator o Desembargador Marcelo Lima Buhatemm, asseverando que está na hora de se encarar, despidos de “[...] preconceitos, e com a serenidade necessária a questão que aqui se ventila e que envolve, justamente, **a posse, guarda e o eventual direito de desfrutar da companhia de animal de estimação do casal, quando finda a sociedade conjugal**” (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 7). (Grifos originais).

Sendo assim, “O Direito e a bioética devem dar-se as mãos e avançar em uma luta multidisciplinar com o ideal de proteger os animais sem destruí-los com o fascínio e egoísmo humanos”. É possível admirar e ser guardião, mas não é necessário sentir-se dono. A admiração não deve causar dor ou sofrimento, mas sim priorizar o bem-estar e o melhor interesse do animal não humano (VIEIRA, 2016, p. 193).

#### 4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relação entre humanos e não humanos, embora não seja um fenômeno da atualidade, parece ter assumido novos contornos jurídicos no contexto social. Hoje, essa convivência abrange tanto casais quanto pessoas que vivem sozinhas e elegem o animal de estimação como sua companhia, em uma relação de afeto que traz implicações tanto para os animais humanos quanto para os não humanos.

Se, por um lado, o animal humano vislumbra várias vantagens que justificam a convivência com o animal não humano, por outro lado, este é retirado de seu ambiente natural, inserido em mundo totalmente diferente e afastado de seus semelhantes. Não dispõe de poder de escolha e fica à mercê da vontade e dos caprichos de quem se considera seu “dono”.

Assim, embora não se tenha adentrado no mérito da discussão sobre a enraizada visão antropocêntrica, boa parte das produções a que se teve acesso indica que a preocupação, quando se trata da guarda de animais de estimação em casos de divórcio ou dissolução de união estável, ainda parece estar mais centrada no bem-estar e nos interesses dos seres humanos em detrimento da efetiva proteção aos animais de estimação.

Não há dúvidas de que o afeto, como se disse, é o elemento caracterizador da entidade familiar nos dias atuais e, portanto, com ampla tutela jurídica. Também não há como negar que, sendo retirado de seu ambiente e convivendo com humanos, o animal de estimação passa a estabelecer vínculos afetivos com aqueles que o cuidam. Desse modo, tudo indica que se tem uma relação pautada no afeto e relevante para ambas as partes: humanos e não humanos. No entanto, é preciso ter presente que o afeto abrange cuidado, implica querer e buscar o bem-estar do outro, e isso não significa aprisioná-lo, desconsiderando suas necessidades e especificidades. Há, portanto, um dilema a ser enfrentado pela ciência jurídica, o qual requer reflexão, ponderação e quiçá ainda acirradas e aprofundadas discussões, em especial, levando em conta o teor do artigo 225 da Carta

Magna de 1988, que traz o compromisso tanto com a atual quanto com as gerações futuras, impondo a proteção do meio ambiente e, nesse sentido, de todos os seres que dele fazem parte.

Conforme foi possível verificar, o tema em debate ainda não se encontra pacificado quer na doutrina, quer na jurisprudência, pois não se encaixa nos moldes que dizem respeito aos institutos da filiação e da guarda. Apesar disso, resta claro que, ao conviver com um animal não humano, que é dependente e não tem autonomia, a família assume o dever de cuidado e as obrigações que dele decorrem, devendo zelar pelo atendimento de todas as necessidades do animal de estimação, inclusive, as afetivas.

Os animais não humanos são seres dotados de sensibilidade, têm necessidades biopsicológicas como os seres humanos e, por conseguinte, é indispensável assegurar o seu bem-estar. Nesse diapasão, enquanto são fomentados debates almejando encontrar soluções para tal problemática, considera-se que, na análise do caso concreto, compete aos julgadores o cotejo entre os direitos dos humanos e dos não humanos, buscando garantir a proteção tanto da dignidade quanto das relações de afeto construídas no seio da família multiespécie.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO – ABINPET. **Mercado Pet Brasil** – 2019. Disponível em: <<http://abinpet.org.br/mercado/>>. Acesso em: 08 fev. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm)>. Acesso em: 25 jan. 2021.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei nº 11.698, de 13 de junho de 2008**. Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11698.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11698.htm)>. Acesso em: 02 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014**. Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm)>. Acesso em: 02 fev. 2021.

CALDERÓN, Ricardo. **Princípio da afetividade no direito de família**. 2. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

CHAVES, Marianna. Disputa de guarda de animais de companhia em sede de divórcio e dissolução de união estável: reconhecimento da família multiespécie? **Revista de Direito Unifacs – Debate Virtual**. Salvador, v. 187, 2016. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/4066/2788>>. Acesso em: 03 fev. 2021.



GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de Direito Civil**: Direito de Família: as famílias em perspectiva constitucional. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GORDILHO, Heron José de Santana; COUTINHO, Amanda Malta. Direito animal e o fim da sociedade conjugal. **Revista Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 8, n. 2, p. 257-281, maio/ago. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/direitoeconomico/article/view/16412/21342>>. Acesso em: 02 fev. 2021.

GIUMELLI; Raísa Duquia; SANTOS, Marciane Cleuri Pereira. Convivência com animais de estimação: um estudo fenomenológico. **Revista da Abordagem Gestáltica – Phenomenological Studies**, XXII(l), p. 49-58, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rag/v22n1/v22n1a07.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2021.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil**: famílias. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

LOW, Philip.; EDELMAN, David; KOCH, Christof. **The Cambridge Declaration on Consciousness**. Disponível em: <<http://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOnConsciousness.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2021.

MONTEIRO, Washington Barros; SILVA, Regina Beatriz da. **Curso de Direito Civil: direito da família**. 43. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

REGAN, Tom. **The Case for Animal Rights**. 2<sup>nd</sup> ed. California: University of California Press, 2004. E-book. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=Y0tWjRmxFE4C&printsec=frontcover&q=The+Case+for+Animal+Rights&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwi267WfK47IAhW1JrkGHfrCJsQ6AEILDAA#v=onepage&q=The%20Case%20for%20Animal%20Rights&f=false>> Acesso em: 02 fev. 2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Vigésima Segunda Câmara Cível. **Apelação Cível nº 0019757-79.2013.8.19.0208**. Relator Desembargador Marcelo Lima Buhatem. Data do julgamento: 27 jan. 2015. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/EJURIS/ImpressaoConsJuris.aspx?CodDoc=2740216&PageSeq=0>>. Acesso em: 02 fev. 2021.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Oitava Câmara Cível. **Apelação Cível nº 0**. Relator Desembargador Luiz Felipe Brasil Santos. Data do julgamento: 08 out. 2020. Disponível em: <[https://www.tjrs.jus.br/novo/buscas-solr/?aba=jurisprudencia&q=&conteudo\\_busca=ementa\\_completa](https://www.tjrs.jus.br/novo/buscas-solr/?aba=jurisprudencia&q=&conteudo_busca=ementa_completa)>. Acesso em: 02 fev. 2021.

ROSA, Conrado Paulino da. **Curso de direito de família contemporâneo**. 5. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2019.

SANTA CATARINA (Estado). Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Sexta Câmara de Direito Civil. **Apelação Cível nº 0308062-30.2016.8.24.0008**. Relator Desembargador André Carvalho. Data do julgamento: 15 set. 2020. Disponível em: <[http://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/buscaForm.do#resultado\\_ancora](http://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/buscaForm.do#resultado_ancora)>. Acesso em: 05 fev. 2021.

SANTOS, Samory Pereira. Guarda de animais: uma perspectiva tridimensional. **Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil**, Belo Horizonte, v. 25, n. 3, p. 19-39, jul./set. 2020. Disponível em: <<https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/346/384>>. Acesso em: 04 fev. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sétima Câmara de Direito Privado. **Agravo de Instrumento nº 2052114-52.2018.8.26.0000**. Relator Desembargador José Rubens Queiroz Gomes. Data do julgamento: 23 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/vara-familia-julga-guarda-compartilhada.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2021.

SEGUIN, Élida; ARAÚJO, Luciane Martins; CORDEIRO NETO, Miguel dos Reis. Uma nova família: a multiespécie. **Revista de Direito Ambiental**, v. 82, jun. 2016. Disponível em: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/bibli\\_boletim/bibli\\_bol\\_2006/RDAmb\\_n.82.12.PDF](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RDAmb_n.82.12.PDF)>. Acesso em: 02 fev. 2021.

SILVA, Carlos Eduardo de Miranda; OLIVEIRA, Sônia de. **Guarda responsável e dignidade animal: uma abordagem da situação dos cães na sociedade, considerando a tutela ministerial e as políticas públicas adotadas**. Disponível em: <[https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Monografias/Carlos\\_Eduardo\\_Miranda\\_Silva.pdf](https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Monografias/Carlos_Eduardo_Miranda_Silva.pdf)>. Acesso em: 05 fev. 2021.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. Biodireito, animal de estimação e equilíbrio familiar: apontamentos iniciais. **Revista de Biodireito e Direitos dos Animais**, Brasília, v. 2. 1, p. 179-195, jan./jun. 2016. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/revistarbda/article/view/280/pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2021.

WISNIEWSKI, Ana Caroline. Animais de estimação como seres de direito e a (im)possibilidade da guarda nos casos de ruptura do vínculo conjugal dos guardiões. **Revista Interdisciplinar de Ciência Aplicada**, v. 4, n. 7, p. 24-35, jun. 2019. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/ricaucs/article/view/7306/3854>>. Acesso em: 02 fev. 2021.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Abandono afetivo 5, 6, 63, 64, 65, 66

Afeto 5, 6, 42, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 65

Alienação Parental 5, 6, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 69

### C

Civil 5, 6, 8, 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 50, 52, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 95, 98, 117, 126, 131, 137, 166, 167, 179, 181, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 217, 219

Conhecimento 2, 5, 21, 44, 65, 78, 99, 109, 121, 129, 150, 153, 154, 161, 170, 172, 182, 188, 215

Crise Ambiental 8, 175, 177

### D

Dano Estético 6, 25, 29, 32, 33, 34, 35

Desnate 8, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217

Desobediência Civil 5, 8, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202

Direito 2, 5, 6, 7, 8, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 93, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 151, 152, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 213, 217, 219

### E

Empatia 2, 5, 70

Empresarial 8, 72, 159, 160, 163, 170, 171, 172, 173, 178, 183, 187, 188, 189, 190, 191

Experiência 2, 5, 21, 88, 128

### F

Família 6, 12, 31, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 90, 108, 120, 125, 127, 130, 131, 132

Filagem de queijos 8, 203, 205, 206, 207, 216, 217

### H

Herança Digital 5, 7, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

Home Office 71

## **I**

Impostos 5, 8, 18, 20, 28, 65, 188, 190, 193, 194, 197, 198, 199, 201

## **M**

Meio Ambiente 5, 7, 60, 67, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 180, 181, 184, 204, 214, 215, 218, 219

## **P**

Personalidade 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 29, 34, 63, 64, 73, 75, 78, 79, 80, 116

Política Nacional de Resíduos Sólidos 5, 8, 156, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186

Princípios 5, 1, 10, 39, 40, 56, 57, 58, 89, 91, 133, 149, 150, 151, 154, 179, 183, 185, 190, 193, 194, 195, 205, 217

## **R**

Reais 5, 45, 98, 129, 216

Relato 6, 67, 88, 178

Resíduos 5, 7, 8, 149, 152, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186

Responsabilidade Civil 5, 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 63, 126, 217

## **S**

Saúde 5, 7, 27, 40, 42, 45, 48, 49, 58, 82, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 124, 129, 156, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 182, 187, 189

Seguridade Social 5

## **T**

Teletrabalho 5, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 130, 131, 132

Trabalho 5, 15, 35, 40, 42, 63, 66, 67, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 148, 150, 156, 176, 182, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 196, 205

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito **2**

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito **2**

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 